TR-CMEP - 132023
Código de validação: AC264DAFE5
(relativo ao Processo 137592023)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência elenca os materiais, suas especificações e os procedimentos que deverão subsidiar a aquisição dos materiais diversos relacionados a seguir, necessários ao ano de 2023 e 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais diversos (copa, cozinha, pilhas e baterias, material de proteção e segurança, bandeiras, claviculários, chaveiros, canecas, xícaras, extensões, filtros de linha e diversos) a fim de que possam suprir as necessidades do Poder Judiciário consoante especificação das quantidades e descrição do bem.

2.2. Ressalte-se, ademais, a aquisição de canecas e xícaras sustentáveis, copos ecológicos e de papel, ser necessária para o atendimento dos requisitos da Recomendação nº 11/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que versa sobre a responsabilidade ecológica para preservação do meio ambiente, bem como o atendimento para distribuição do público interno de estagiárias, estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados, conforme MEMO-NGS - 4222022 de solicitação em anexo.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. Sugere-se a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (art. 28, inciso I da lei 14.133/2021), haja vista que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 29 da lei 14.133/2021. A contratação agora solicitada se enquadra no art. 78, inciso IV
- Registro de Preços, como forma de procedimentos auxiliares na execução das licitações.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

4.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

poderão fazer diligências visando ao esclarecimento sobre as especificações dos produtos.

4.3. As propostas ofertadas com percentual de 40% do valor de referência da avaliação deverão apresentar um estudo de exequibilidade com a devida comprovação de notas fiscais de compra e venda. Cumpre frisar que, a comprovação da nota fiscal deverá ser feita com a mesma marca do objeto deste termo de referência.

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

LOTE 01- MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD INICIAL	QTD. ANUAL
1	Botijão de Gás, fabricado segundo as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, confeccionados em chapa de aço carbono, com lacre anti violação na válvula, pintados e com marca e nome do distribuidor em relevo, com alça que proteja seus dispositivos de segurança e de impacto direto durante seu transporte e manuseio, devendo, as tais, ser parte integrante daqueles. Os botijões devem possuir bases que permitam assento estável em plano nivelado e apresentar superfícies externas tratadas por processo de preservação contra oxidação.	Und.	10	50
2	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, para botijões de gás de 13 Kg.	Und.	20	250

LOTE 02- MATERIAL DE COPA E COZINHA

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
3	Suporte para filtro de papel, em plástico, número 103, unidade: peça.	Und. /Peça	20	60
4	Filtro de papel para café, descartável, tamanho: nº 103, Aplicação: coar café, papel na cor branca; Unidade de fornecimento: caixa com mínimo de 30 unidades de filtro.	Und.	200	1.500
5	Garrafa térmica, pressão, revestimento em inox, com verniz e ampola de vidro, de acordo com a norma da ABNT NBR 13282, capacidade 1 litro. Marca de referência: Termolar, Invicta, Brinox, Alladin.	Und.	50	300
6	Garrafa térmica, pressão, revestimento em inox, com verniz e ampola de vidro, de acordo com a norma da ABNT NBR 13282, capacidade 3 litros. Marca de referência: Termolar, Invicta, Brinox, Alladin.	Und.	10	35
7	Garrafa térmica, fechamento de rosca, com tampa e alça, capacidade 1 litro. Material: corpo em plástico resistente com alça. A validade deverá ser igual ou superior a um ano. Marca de referência: Termolar, Invicta, Alladin.	Und.	50	200
8	Bandeja de aço, material aço inoxidável, Formato Redondo, Diâmetro 45 cm. Aplicação: servir refeições.	Und.	0	200
9	Copo de vidro transparente liso para água/suco/refrigerante (14 cm – capacidade mínima 300 ml e máximo 350ml). Apesar de unitários, os copos devem vir acondicionados em caixas com 6 unidades, cada. Marca de Referência: Cylinder, Cisper, Nadir.	Und.	1.020	3.600
	Conjunto xícara/pires para café em			

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

10	porcelana (branca, vitrificada), acabamento sem frisos; Medidas aproximadas: xícara cilíndrica, capacidade mínima 60 ml, diâmetro mínimo: 4,8cm, altura mínima: 5,4cm, com pires redondo; Embalagem com 6 (seis) conjuntos; Resistente ao forno microondas e lava-louças. Marca de referência: Schmidt, Scalla, Oxford.	Conj.	25	100
11	Mexedor/Palheta descartável para mistura de café, em madeira biodegradável, com comprimento aproximado de 9 cm e peso aproximado de 0,100 g. Embalagem/caixa com no mínimo 500 unidades.	Embalagem / Caixa	250	1.200

LOTE 03 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
12	Caneca Hotel em alumínio, cabo de madeira, capacidade mínima 8,0 litros*	Und.	10	50
13	Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3 litros.	Und.	5	20
14	Coador de café, nome coador tecido café. Coador de pano em 100% algodão, diâmetro mínimo de 13cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em PVC, comprimento máximo do saco 18cm.	Und.	0	150
15	Coador de café de pano 100% algodão, com cabo de madeira, aro de 20cm de diâmetro.	Und.	0	300

LOTE 04- PILHAS E BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD INICIAL	QTD. ANUAL

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

16	Pilha Alcalina AA (Pequena) 1,5v; Pacote/Embalagem com 2 unidades; Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 14 mm x 50 mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	0	2.000
17	Pilha Alcalina AAA (Palito), Pacote/Embalagem Com 04 Und. Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 10mm X 43mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	0	3.500
18	Pilha Alcalina C (média); Pacote/Embalagem com 02 Und; Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 26mm X 50mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	50	450
19	Pilha Alcalina D (grande). Pacote/Embalagem com 02 Und Dimensões aproximadas (diâmetro X altura): 34mm X 61mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	40	200
20	Pilha Alcalina A23, 12V. Pacote/Embalagem com 01 und. Dimensões mínimas aproximadas: 10 X 28,3 mm. Marca de referência: Duracell, Panasonic, Rayovac e Sony.	Pct/Embalagem	0	200
21	Bateria 9v Alcalina Fórmula S/Cádmo E S/ Mercúrio Unidade=Peça, Embalagem Com 1 Unidade. Dimensões aproximadas: 26mm X 17mm X 48mm.	Und.	20	100

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

LOTE 05- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD INICIAL	QTD. ANUAL
22	Cadeado latão 30mm.	Und.	0	150
23	Cadeado latão 40mm.	Und.	0	200
24	Cadeado latão 50mm.	Und.	0	200
25	Cadeado latão 60mm.	Und.	30	150
26	Cone para sinalização viária confeccionado em PVC, resistente a intempéries, na cor laranja fluorescente com proteção contra raios UV's, altura mínima 70 cm e máxima 75 cm, peso entre 3 e 3,3 kg, dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito do empilhamento. Topo com abertura de 4 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, largura da base medindo o mínimo de 40x40cm onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Aplicação de 02 faixas reflexivas, autoadesivas flexíveis, na cor branca, com elementos micro prismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 500 candelas/lux/m2 (método ASTM e 810, ângulos de 0,2º/ -4º) e largura de 10cm	Und.	0	120

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

	cada; com acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. O cone deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2015. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Conforme anexo I, ilustração 01.			
27	Cone tipo barril refletivo conforme NBR 15692/2009, composição de polietileno contra ação de desbotamento, proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas, fabricado na cor laranja com faixas refletivas brancas, mínimo de 105 cm de altura e largura da base não inferior a 50 cm x 50 cm, peso máximo de 8 kg, base quadrada com 4 sapatas para escoamento de água, compartimento interno na base para preenchimento com sacos de areia ou balões com água visando maior estabilidade, peso de até 45 kg após o preenchimento, alça para transporte e orifício para colocação de sinalizador luminoso. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Conforme anexo I, ilustração 02.	Und.	10	60
28	Cavalete cuidado piso molhado/escorregadio; placa cavalete - cuidado: piso molhado/escorregadio - pvc rígido; cor amarelo; tamanho: largura 27cm altura: 50cm; português. Conforme anexo, ilustração 03.	Und	0	100

LOTE 06 - BANDEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
29	Bandeira do Estado do Maranhão, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60 metro).	Und	0	100

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

30	Bandeira Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60 metro). Modelo anexo.	Und	25	100
31	Bandeira municipal de São Luís, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60 metro).	Und	0	30
32	Bandeira do Brasil, modelo luxo (gabinete de autoridade), confeccionada em tecido cetim bordado, no tamanho 2.5 panos (1.12 X 1,60 metro).	Und	0	150

LOTE 07 – CLAVICULÁRIO E CHAVEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
33	Claviculário Armário Porta Chaves para no mínimo 96 Chaveiros. Preferencialmente na cor preta, em metal para fixar na parede com chave para segurança. Deverá vir acompanhado de parafusos para fixação.	Und.	0	50
34	Chaveiro em plástico transparente colorido com etiqueta de identificação. Caixa com no mínimo 100 unidades. Tamanho: 4,7cm x 2,5 cm.	Und.	10	50

LOTE 08 – CANECAS E XÍCARAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
	Caneca ecológica feita em fibra de bambu - caneca cilíndrica com 50% de fibras de bambu e 50% de polipropileno, capacidade mínima de 400ml, com alça para segurar, colher e atóxica. Resistente à micro-ondas e máquina de lavar.			

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

35	Acondicionadas em pacotes com no mínimo 12 unidades. Garantia de 06 meses. As canecas deverão conter logomarca TJMA SUSTENTÁVEL, conforme anexo I, ilustração 4.	Und.	500	3.000
36	Xícara ecológica feita em fibra de bambu, com pires e colher, com 50% de fibras de bambu esterilizadas e 50% de polipropileno, capacidade mínima de 100ml, resistente à micro-ondas e máquina de lavar. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 12 unidades. Garantia de 06 meses. As xícaras deverão conter logomarca TJMA SUSTENTÁVEL, conforme anexo I, ilustração 4.	Und.	500	3.000

LOTE 09 - DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
37	Copos ecológicos, capacidade mínima 75 ml, composição: 87% de celulose e 13% de polietileno biodegradável. Caixa com 250 unidades de copos.	Cx c/ 250	500	2.000
38	Suporte de acrílico ou mdf para copos ecológicos, com fita dupla face para fixação na parede.	Und.	20	100

LOTE 10 - EXTENSÃO E FILTROS DE LINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
39	Extensão elétrica com no mínimo 3 tomadas, com cabo de no mínimo 10 metros, produzida em policarbonato com terminais em latão, resistente a impactos, tomadas FNT - fase, neutro, terra, potência mínima em 110V: 1000W, potência mínima em 220V: 2000W,	Und.	50	200

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

	tensão máxima: 250V, corrente máxima: 10 A, fabricado em conformidade com a norma NBR 14136/02. Marca de referência: Multilaser, Forceline, SMS, Elgin, Tramontina.			
40	Filtro de linha, tomadas ABS preto – chave liga-desliga; indicador luminoso (ligado/desligado); Potência máxima para 220V; Cabo PP 3×0,75mm de 1,00 metros (no mínimo) certificado pelo Inmetro; tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão ABNT NBR 14136/02, com 05 (cinco) tomadas no mínimo. Marca de referência: Multilaser, Forceline, SMS, Elgin, Tramontina.	Und.	25	100
41	Filtro de linha, tomadas ABS preto – chave liga-desliga; indicador luminoso (ligado/desligado); Potência máxima para 220V; Cabo PP 3×0,75mm de 3,00 metros (no mínimo) certificado pelo Inmetro; tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão ABNT NBR 14136/02, com 05 (cinco) tomadas no mínimo. Marca de referência: Multilaser, Forceline, SMS, Elgin, Tramontina.	Und.	25	100

ITEM 42

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
42	Sacos plásticos com identificação: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHAO para acondicionamento de objetos (fechamento tipo ZIP LOCK) nas dimensões 30 X 40cm. Apesar do quantitativo ser definido em unidades, os sacos plásticos devem vir acondicionados em caixas lacradas com no mínimo 100 unidades.	Und.	0	2.000

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

	Logotipo conforme manual de identidade visual, anexo II.			

ITEM 43

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
43	Campainha sem fio e sem bateria, funcionamento sem bateria através de energia cinética, plug & play, instalação sem fio prática e simplificada, alcance de no mínimo 50m em campo aberto, resistente à chuva e a raios solares, volume ajustável em no mínimo 2 níveis, mínimo de 3 tipos de toques disponíveis, receptor bivolt - 110v e 220v, instalação e funcionamento sem fios, sem necessidade de bateria, aplicável em ambiente externo, módulo interno: bivolt automático, módulo externo: energia cinética (não necessita bateria).	Und.	0	50

ITEM 44

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
44	Etiqueta 60x40mm, material BOOPP, tipo vinil, rolo com 45m e com no mínimo 1058 etiquetas.	Und.	30	120

ITEM 45

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
45	Ribbon, cera, rolo com 110mm x 74m.	Und.	20	60

ITEM 46

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
46	Kit de instalação de gás de cozinha para botijão de 13kg composto de: 01 mangueira plástica, possuindo comprimento entre 1m e 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro e borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.	Und.	0	10

ITEM 47

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
47	Garrafa térmica em inox com tampa rosqueável e pintura fosca. Capacidade (750ml a 780ml). Não transmite gosto ou odor. Dimensões mínimas: Altura: 27,5 Cm Largura: 7,3 Cm Circunferência: 23 Cm. Personalizada, com gravação a laser de 1 lado, medidas 4 cm x 4 cm. Cores variadas a critério do Poder Judiciário do Maranhão. Deve conter logomarca TJMA SUSTENTÁVEL (ilustração 04) na parte da frontal e posterior – a ser consultado no momento da contratação, em virtude da arte ser sujeita a alterações, conforme anexo, ilustração 07.	Und.	100	500

ITEM 48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
48	Relógio de parede em formato circular com diâmetro aproximado de no mínimo 30cm, base em plástico injetado preto; mostrador analógico com numerais arábicos na cor preta; fundo liso na cor branca, marcadores (horas, minutos e segundos) na cor preta; visor de acrílico; movido a pilha.	Und.	0	200

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ITEM 49

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
49	Copo de papel branco PERSONALIZADO, capacidade de 100ml, biodegradáveis, recicláveis e compostáveis, fabricado em papel cartão asséptico e proveniente de remanejo florestal. Os copos deverão conter a logomarca TJMA SUSTENTÁVEL, conforme anexo, ilustração 4.	PCT (38 UND)	200	2.000

ITEM 50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
50	Lacre de segurança em papel adesivo cor branca de 2,5cm(A) x 7,5cm(L), modelo casca de ovo, impressão na cor preta, numeração de 1 a 20.000. Personalizado conforme manual de identidade visual, anexo II.	Und.	5.000	50.000

ITEM 51

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
51	Lacres plásticos de segurança, modelo “espinha de peixe” com 23 cm, na cor azul com numeração na cor branca, gravado em baixo relevo e numerado aleatoriamente com 05 (cinco) dígitos. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Und.	0	500

ITEM 52

			QTD.	QTD.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	INICIAL	ANUAL
52	Palete plástico produzido em peça única, sem soldas ou emendas, fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), vazado, lavável; empilhável. Utilização: armazenamento de material. Cor: preferencialmente preto. Dimensões Aproximadas: largura mínima de 1000mm e máxima de 1100mm x comprimento mínimo de 1200 e máxima de 1300 mm. Capacidade mínima estática: 4.000kg. Conforme anexo I, ilustração 05.	Und.	40	200

ITEM 53

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
53	Alça para garrafão de água de 20L, com proteção para as mãos em PVC, medidas aproximadas: 10x15x8cm (LxAxC). Conforme anexo I, ilustração 06.	Und.	10	30

ITEM 54

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
54	Bobina de fio de nylon para roçadeira (rolo de nylon para aparador de grama e roçadeiras, espessura 3mm, perfil quadrado, comprimento 228 metros, peso 2kg).	Bobina	10	20

ITEM 55

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
55	Capa de segurança confeccionada em nylon (parte externa poliamida e parte interna revestida em PVC), fechamento das costuras seladas através do processo termo eletrônico, capuz fixo ajustado por cordão, fechamento frontal com zíper e sobre lapa afixada pro velcro, punhos com acabamento reto. Comprimento longo (Comprimento 1/2 canela).	UND	20	100

5.1. Da indicação da marca ou modelo de referência

5.1.1. Da justificativa: a(s) marcas/modelos apontada(s) em alguns itens da tabela de especificações **não são as únicas capazes de atender as necessidades do contratante**. Elas servem apenas de referencial cuja finalidade é dar clareza para as características e padrões mínimos de qualidade, portanto, serão admitidos produtos de marcas/modelos diversos, desde que similares, equivalentes ou de melhor qualidade.

5.1.2. Da prova de qualidade: na forma do art.42 da Lei nº 14.133/2021, a prova de qualidade do(s) produto(s) apresentado(s) pelo(s) proponente(s) como similar ao das marcas indicadas será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
a) comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
b) declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
c) certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.2 Da sustentabilidade social e ambiental

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

5.2.1. A licitante deverá tomar todos os cuidados necessários a fim de que a consecução dos produtos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

5.2.2. A licitante deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

5.2.3. A licitante deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

5.2.4. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6. DA AMOSTRA

6.1. De acordo com art. 17, inciso IV da lei 14.133/2021, pode-se-á, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

6.2. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. As amostras das marcas diversas das de referência deverão vir acompanhadas de laudo/relatório de análise ou ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ), nos casos que couber.

6.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, à Divisão de Administração de Materiais deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257. Alemanha – São Luís/MA, cep: 65036-710 que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7214 ou 3223-7202.

6.4. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

6.5. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

6.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

6.7. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Do prazo de entrega

7.1.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do aceite da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou da solicitação da área (por e-mail) quando houver contrato, se houver;

7.1.2. Por oportuno é mister fazer ressalva, quanto ao prazo do item 47, o prazo para fornecimento deste item, será diverso dos demais, dar-se-á no período máximo de **30 (trinta) dias corridos**;

7.1.3. A nota de empenho e/ou contrato de fornecimento, se houver, será encaminhada para o e-mail indicado pela CONTRATADA, conforme exigência do item 4.1 deste Termo de Referência.

7.1.4. **É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.**

7.1.5. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;

b) Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido;

7.1.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) horas após a data do pedido;

7.1.7. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas pela mora;

7.2. Da forma de entrega

7.2.1. **Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 20 dias corridos e a(s) seguinte(s) obedecerá(ao) ao cronograma elaborado pela Divisão de**

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Administração de Material.

7.2.2. **O parcelamento da entrega do empenho e ou pedido solicitado pelo setor, será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.**

7.2.3. No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

7.2.4. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência;

7.2.5. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento, acompanhado de manuais de instrução, termo de garantia e outros documentos pertinentes.

7.3. Do local e horários de entrega

7.3.1. Os materiais deverão ser entregues na **Divisão Administração de Material**, com endereço na Rua Viveiros de Castro, nº 257, bairro: Alemanha, CEP: 65.036-710, município de São Luís (MA), telefones: (98) 3223-7202; 3223-7214, e-mail: divmaterial@tjma.jus.br;

7.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pela presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais;

7.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

7.4. Do recebimento dos materiais

7.4.1. O objeto do contrato será recebido:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

7.4.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

estabelecidas;

7.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera a contratada dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Administração de Materiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais – Rodrigo Nery da Silva, matrícula: 206391, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais - e como substituto o ocupante do cargo de Supervisão da Administração de Materiais – Kellyanna Dias Tabosa; matrícula: 108878 – ou quem porventura estiver ocupando os cargos de chefia e supervisão durante o período de fornecimento do material.

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Coordenador de Material e Patrimônio, Carlos Izoni de Carvalho, matrícula 195248.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.2. Caso seja utilizado contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (parágrafo único do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará o pagamento à empresa contratada, após o fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

10.2.

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

10.2.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

10.2.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

10.2.4. A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho;

10.2.5. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital e neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

10.2.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJMA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

10.2.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

10.2.8. O TJMA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

11.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, quando todo o material for entregue de forma imediata e integral dos bens adquiridos, não restando obrigações futuras inclusive quanto a assistência técnica, independente do seu valor (Art. 95, inc. II da Lei nº 14.133/2021);

11.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, **sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

11.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1. A referida Nota está substituindo o termo de contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

11.3.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência;

11.3.4. Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência;

11.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.4. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações da Contratada:

a. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 92, inciso III da Lei nº 14.133/2021.
b. Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

bem como não apresentar débitos trabalhistas.

c. Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
d. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
e. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
f. Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante; por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

12.1.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
12.1.3. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.
12.1.4. Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:
I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
12.1.5 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;
b. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
c. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
d. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos no artigo 140, § 1º e nas formas previstas no artigo 115, § 5º, todos da Lei nº 14.133/2021;
e. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;
f. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto;
g. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I- dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, Lei nº 14.133/2021, art. 156:

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

I- advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei, 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.8 As penalidades serão anotadas em registro cadastral.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

b) Em relação aos itens 1 e 2, lote 01 - Documento de autorização fornecida pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), para revenda do GLP 13 kg, conforme exigências do art. 4º da Portaria nº 297/2003 ANP e inciso I do art. 2º da Portaria nº 203 de 30/12//99;

b.1) Deverá possuir autorização de revenda do produto para os itens botijão de gás e recarga de gás expedido pela ANP;

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

b.2) Possuir documento de deliberação expedida pelo Corpo de Bombeiros para fornecimento de gás GLP 13 kg.
b.3) Entregar o produto - botijão de gás - de acordo com a marca industrial e rótulo padrão aprovado pela ANP.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.

17. DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”.
17.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pela Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:
R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual a ser reajustado;
Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
17.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste
17.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

17.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

RODRIGO NERY DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 206391

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/04/2023 15:05 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/04/2023 15:42 (RODRIGO NERY DA SILVA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente